

INFORMATIVO AOS PRÉ-MATRICULADOS

MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2021

Conforme informado no “Termo de Pré-Matrícula” os procedimentos, prazos e documentos para a solicitação de matrícula para os cursos de graduação do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia – CEUN-IMT, são os que seguem:

1. DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO “SITE” www.maua.br:

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais registrado em cartório;
- Edital com os valores das anuidades dos cursos para 2021;
- Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais *[para preenchimento on-line, impressão, assinaturas e reconhecimento de firma]*;
- Requerimento de Matrícula *[para impressão e assinatura]*;
- Boleto bancário do complemento da primeira mensalidade da anuidade de 2021 com vencimento em 11.01.2021.

Obs. 1 – O Termo de Adesão estará disponível no site das 16h do dia 22.12.2020 às 23h59 do dia 29.01.2021;

Obs. 2 - As demais mensalidades terão vencimento no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte. Os boletos bancários ficarão disponíveis no “site” www.maua.br (nos Serviços da MAUAnet) com antecedência de 10 dias em relação à data do respectivo vencimento;

Obs. 3 - O acesso à MAUAnet (canto superior direito da página principal do site) será feito por meio do e-mail RA xx.xxxxx-x@maua.br e a senha será, inicialmente, o RG do Beneficiário (Aluno).

2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Para a efetivação da matrícula, os pré-matriculados poderão enviar a documentação pelo correio para Praça Mauá, 1 – Bloco P-15 - Bairro Mauá – São Caetano do Sul, S.P. – CEP 09580-900 com postagem até 20.01.2021 ou deverão entregar pessoalmente, na Secretaria Geral do CEUN-IMT (Bloco G), de 22.12.2020 até 29.01.2021, das 9h30 às 20h.

Obs. - A não entrega da documentação configurará a desistência da vaga. Nesse caso, o candidato terá direito a devolução de 76% (setenta e seis por cento) do total pago por conta da primeira mensalidade da anuidade de 2021, bem como à devolução integral de outra(s) mensalidade(s) da anuidade de 2021 que tenha(m) sido paga(s), desde que a devolução seja requerida até o dia 05 de fevereiro de 2021, na Secretaria Geral do CEUN-IMT ou por e-mail para o endereço eletrônico financeiro@maua.br.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (a ser entregue conforme disposto no item 2):

São necessárias cópias dos seguintes documentos do candidato pré-matriculado:

- Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista (quando cabível);

- Título de Eleitor (quando cabível);
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- 1 (uma) via do Requerimento de Matrícula, devidamente assinada pelo candidato ou procurador [*disponível no "site" para impressão e assinatura*];
- 1 (uma) via do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchida e assinada pelo Contratante e Beneficiário, com reconhecimento de firma somente do CONTRATANTE em Cartório [*disponível no "site"*];
- 1 (uma) cópia do CPF e do RG, ou da Carteira Nacional de Habilitação, do CONTRATANTE, se este não for o próprio candidato.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

O Termo de Adesão ao Contrato deverá, obrigatoriamente, ser preenchido no "site".

Para candidato menor de 18 (dezoito) anos, quem deverá assinar como CONTRATANTE, será o seu responsável legal.

Caso o responsável legal pelo candidato menor de 18 (dezoito) anos seja uma terceira pessoa, que não o pai ou a mãe, deverá ser juntada cópia autenticada do documento que comprove a sua responsabilidade pelo candidato.

Candidato menor de 18 (dezoito) anos emancipado poderá assinar como CONTRATANTE, juntando cópia autenticada do documento de emancipação.

No caso de matrícula por procuração:

- a mesma deverá ser outorgada para o fim específico de "matrícula em Escola", com a firma do outorgante reconhecida em Cartório e apresentada em conjunto com cópia autenticada do documento de identidade (RG) do procurador;
- no Termo de Adesão o CONTRATANTE deverá ser o outorgante da procuração, que poderá ser o próprio candidato ou seu responsável legal, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;
- o Termo de Adesão deverá ser assinado pelo procurador, reconhecida a firma em Cartório e entregue juntamente com a procuração.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Relacionamento por meio do telefone 0800 019 3100, no horário das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 14h, aos sábados.

São Caetano do Sul, 22 de dezembro de 2020.

Instituto Mauá de Tecnologia – IMT
Gerência Financeira